



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n - Centro- Frei Miguelinho - PE, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.916.655/0001-53, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12 Lote 04, Imbiribeira, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO ANDRE FRUTUOSO LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 811.586.884-15, e da cédula de identidade nº 4978285 SSP-PE, residente na Rua Pandiá Calogeras, nº 250, apto 301, Prado, Recife-PE, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do PROCESSO, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Devido á necessidade da continuidade da prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Frei Miguelinho-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020 parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Com base no que dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, bem como a Cláusula Terceira do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, até **16/06/2022**.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 16 de junho de 2021.

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_